

## **Edital DPI | DPG - UnB N° 01/2019**

### **Apoio à publicação de artigos em periódicos, resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de servidores do quadro da Universidade de Brasília**

#### **1. Finalidade**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital n° 01/2019, que visa estimular e viabilizar a publicação de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de autoria de servidores públicos federais do quadro permanente da Universidade de Brasília, em periódicos nacionais ou internacionais (com fator de impacto equivalente à classificação Qualis/CAPES de A1 a B2).

#### **2. Público-alvo e condições para participação**

2.1. Servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao quadro permanente da Universidade de Brasília que:

- a) Não tenha pendências em editais anteriores do DPI e do DPG;
- b) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;

2.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico.

2.3. É vedada a participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI, no DPG e no Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec).

#### **3. Recursos Financeiros**

3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disponibilidade financeira dos Decanatos;

#### **4. Prazos para execução do edital**

4.1. Este edital será executado em fluxo contínuo;

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB ou até o limite de recursos financeiros previstos para este edital;

4.3. A data limite para encaminhamento de processo de solicitação é 20/09/2019, ou antes dessa data, no caso de utilização total dos recursos;

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.3;

## 5. **Auxílio a ser concedido**

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos internacionais e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos nacionais;

5.2. Será financiada exclusivamente a taxa para publicação de artigo em periódico, incluindo as eventuais flutuações de câmbio, até os limites orçamentários descritos no item 4.1;

5.3. Este edital não contempla pagamento de serviços de terceiros, tais como revisão e tradução de textos;

5.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;

5.5. Caso o valor máximo permitido pelo edital seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento da taxa de publicação no periódico, poderá haver acréscimo de até 15% (quinze por cento) do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:

5.5.1. Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;

5.5.2. Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

5.5.3. Que o artigo a ser publicado seja resultante de projeto de pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

## 6. **Requisitos e condições para o solicitante**

6.1. O solicitante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação;

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

a) Memorando contendo nome do solicitante, nome do periódico onde será publicado o artigo, nome do beneficiário<sup>1</sup> que receberá os recursos financeiros e justificativa da solicitação, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;

b) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);

c) Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio (em formato PDF);

d) Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido (em formato PDF);

---

<sup>1</sup> Editora ou órgão responsável pela publicação do periódico que publicará o artigo

- e) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF);
  - f) Orçamento ou *Invoice* (dados para a realização do pagamento ou da transferência bancária);
  - g) Formulário SISCOSERV preenchido (**somente para pagamentos em moeda estrangeira**). O formulário está disponível no SEI.
- 6.3. O DPI e o DPG não se responsabilizam por solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico encaminhada para endereço diferente do DPI/DIRPE no SEI;
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir o solicitante, o periódico e/ou o artigo a ser publicado.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar se a instituição recebedora está apta a receber pagamentos da Administração Pública Federal;
- 6.7. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;
- 6.8. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

## **7. Seleção das Propostas**

- 7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital;
- 7.2. A análise do mérito técnico-científico da solicitação contemplará:
- a) Fator de impacto e/ou Qualis/CAPES do periódico, considerando a área de atuação do solicitante;
  - b) Requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 7.3. No caso de periódicos sem classificação Qualis/CAPES, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com o documento da área de atuação do solicitante;
- 7.4. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação pela DPI/DIRPE;
- 7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 6.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;

- 7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi\_dirpe@unb.br. O DPI e o DPG não divulgarão os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

## 8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/DIRPE do arquivo completo do artigo publicado e do Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB em até 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento dada pelo DPI. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio, o qual está descrito no item 6.2 deste edital.
- 8.2. De posse dos documentos citados no item anterior, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

## 9. Disposições Gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI e ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o artigo não for publicado, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à DPI/DIRPE em até 05 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Maria Emília Machado Telles Walter  
Decana de Pesquisa e Inovação  
Universidade de Brasília

Adalene Moreira Silva  
Decana de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**  
**EDITAL DPI/DPG N.º 01/2019 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO**

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Título do artigo:

Co-autores:

Nome do periódico:

Classificação Qualis/CAPES<sup>2</sup>:

Fator de impacto:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG 01/2019 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do solicitante

---

<sup>2</sup> No caso de periódicos sem classificação Qualis, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com a área de atuação do solicitante.